

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área Requisitante: Secretaria de Administração Geral

Demandas: renovar o parque de centrais de ar, permitindo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado para garantir a continuidade dos serviços administrativos e institucionais essenciais.

1. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, no âmbito do processo de reforma e ampliação de sua sede administrativa, identificou a necessidade de aquisição de novas Centrais de Ar-Condicionado para substituição dos equipamentos obsoletos e inoperantes atualmente instalados em gabinetes e setores administrativos.
- 1.2. Tais equipamentos apresentam falhas constantes, exigindo manutenções corretivas frequentes, muitas vezes inviáveis economicamente, o que compromete a continuidade dos serviços públicos e a salubridade dos ambientes de trabalho.
- 1.3. Desta feita, a presente contratação justifica-se pela A aquisição tem como objetivo garantir ambientes climatizados e adequados ao exercício das funções administrativas, promovendo o conforto térmico, a salubridade e a produtividade dos servidores públicos, além de assegurar um atendimento digno à população.
- 1.4. A substituição dos equipamentos antigos é medida necessária diante do desgaste natural por tempo de uso, da inviabilidade técnica e econômica de manutenção e da obrigatoriedade legal de cumprimento das normas sanitárias e técnicas vigentes relativas à qualidade do ar em ambientes climatizados.
- 1.5. **Dos requisitos de contratação:**
 - 1.5.1. Fornecer os equipamentos dentro do prazo estipulado;
 - 1.5.2. Entregar equipamentos novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses;
 - 1.5.3. Deverá entregar os itens no endereço indicado no empenho/ordem de fornecimento, desde que dentro do perímetro do Município de Graccho Cardoso.
 - 1.5.4. A Entrega será “IMEDIATA”, de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Graccho Cardoso, Situado na Sede da Prefeitura. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.
 - 1.5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 1.5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021;
 - 1.5.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços;

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

- 2.1. Conforme Planilha anexo ao Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2.2. Diante da referida pesquisa de preço elaborou-se as seguintes tabelas, baseado no **MÉDIA DOS VALORES:**

Item	Descrição	Qtd.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	------	----------	----------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

1	CONDICIONADOR (INVERTER) DE AR SPLIT 12.000 BTUS	8	R\$ 3.241,75	R\$ 25.934,00
2	CONDICIONADOR (INVERTER) DE AR SPLIT 18.000 BTUS	2	R\$ 4.589,30	R\$ 9.178,60

2.2.1. O custo estimado do presente serviço para um ano é de **R\$ 35.112,60 (trinta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta centavos)** considerando a pesquisa de mercado realizada anexa a este Estudo.

2.3. Neste momento não há necessidade de contratação de quantidade superior à estimativa feita, vez que a o presente fornecimento deverá atender plenamente às necessidades deste Município, no prazo estipulado nesse Estudo.

3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. É sabido que, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que, se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora, não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 3.2. Da mesma forma, a contratação dos serviços aqui expostos está diretamente interligada à solução adquirida, **SENDO VIÁVEL** adquirir os mesmos em lotes separados. Em síntese **será possível parcelar o objeto**.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que este Município ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para este Município, na necessidade da continuidade dos serviços e na constante modernização das ferramentas de trabalho e informação de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos institucionais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados nos itens anteriores) foi realizado o levantamento de mercado e identificou características:

- 5.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- 5.1.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- 5.1.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- 5.1.4. A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- 5.1.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;
- 5.1.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao **fornecimento**, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.2. CONSIDERA-SE DUAS ALTERNATIVAS PRINCIPAIS:

5.2.1. Manutenção e atualização dos equipamentos existentes:

5.2.1.1. Impossibilidade técnica de atualização, uma vez que muitos equipamentos já não suportam as tecnologias necessárias para o desempenho das funções administrativas.

5.2.1.2. Alto custo de substituição de peças e reparos, que não justificam a manutenção.

5.2.2. Aquisição de novos equipamentos:

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

- 5.2.3. A aquisição de novos equipamentos de ar-condicionado, mais modernos e adequados às necessidades da Secretaria de Administração, é a alternativa mais vantajosa. Com essa opção, a administração pública garantirá a continuidade dos serviços, a eficiência operacional e a segurança da informação, além de atender aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.
- 5.3. O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação pretendida, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.
- 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**
- 6.1. Trata-se de Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar-condicionado, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para atender às necessidades deste Município.
- 6.2. Do fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:
- “Art. 75 É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”
- “Atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, cujo valor máximo passou a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”
- 6.3. Historicamente esse Município, comumente realiza a aquisição desse tipo de produto.
- 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**
- 7.1. Com a contratação em tela, será possível manter o patamar de qualidade do serviço público, ampliar a eficiência na prestação de serviços à população, sem sacrificar a economicidade da possível contratação em uma constante modernização das ferramentas de trabalho e informação do Município.
- 7.2. Garantia de um ambiente de trabalho adequado à boa prestação dos serviços públicos, e ainda:
- 7.2.1. **Melhoria na qualidade dos serviços administrativos:** Com equipamentos modernos, os servidores poderão executar suas atividades com maior rapidez e precisão, atendendo com mais agilidade à população e às demandas internas.
- 7.2.2. **Aumento da produtividade:** A renovação tecnológica permitirá um aumento substancial na produtividade dos servidores, minimizando interrupções e falhas técnicas.
- 7.2.3. **Redução de riscos:** A substituição dos equipamentos obsoletos por novos reduz significativamente os riscos de falhas de sistemas e problemas de segurança cibernética.
- 7.3. **Da Avaliação de Riscos:**

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Aquisição de equipamentos incompatíveis com a infraestrutura elétrica	Média	Alto	Realizar laudo técnico e levantamento elétrico prévio
Atraso na entrega dos equipamentos	Baixa	Médio	Definir prazos e penalidades no edital/contrato
Desempenho inferior ao esperado	Baixa	Alto	Estabelecer critérios técnicos rigorosos na seleção
Instalação inadequada	Média	Alto	Exigir instalação por técnicos habilitados e ART



8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

8.1. Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL

10.1. Não foram constatados possíveis impactos ambientais no que se refere a **aquisição de equipamentos de ar-condicionado**; uma vez que a futura contratada será responsável pelo gerenciamento dos materiais residuais do processo de **fornecimento**.

10.2. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, sempre que exigida na especificação dos itens, de materiais recicláveis, a exemplo de papel reciclado; para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.3. Utilizar-se de equipamentos adequados e modernos para que não haja perca de produtividade, oriunda de produtos com problemas;

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

11.1. **Viabilidade Mercadológica** - Ademais todas as necessidades identificadas consubstanciam técnicas, serviços, requisitos, comuns a quaisquer empresas do ramo.

11.1.1. Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, **DECLARA**, que a pretendida **aquisição de equipamentos de ar-condicionado, para atender às necessidades deste Município**, descrita neste estudo alcança a **FINALIDADE** de proporcionar a continuidade dos serviços públicos que auxiliam a gestão, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente **VIÁVEL e ADEQUADA**.

11.1.2. Recomenda-se o uso do sistema de registro de preços.

Graccho Cardoso/SE, 11 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado

Reprovado

Em ____/____/2025.

JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO

Prefeito